



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispões sobre a aprovação das contas públicas o Executivo Municipal de Tobias Barreto, referente ao Exercício de 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §7º, do art. 105, da Lei Orgânica do Município de Tobias Barreto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As Contas Públicas do Município de Tobias Barreto, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Adilson de Jesus Santos, então prefeito municipal, são consideradas aprovadas com 12 votos favoráveis, 02 contras e 01 abstenção, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nº TC 3165, de 07 de dezembro de 2017, Processo nº 000487/2012

Parágrafo Único – O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe , mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Remeta-se cópia ao Tribunal de Contas, ao Juízes Eleitoral e da Fazenda Pública, ao Promotor de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tobias Barreto – SE, 27 de fevereiro de 2019.


Romildo Rodrigues dos Santos
Presidente

